

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 25 a 29 de março de 2019 – Nº 348

[Suspensa decisão que determinou retirada de indígenas de área reivindicada pela Itaipu Binacional](#)

[2ª Turma reconhece competência do STF para julgar litígio entre União e Estado de SP sobre distribuição de gás](#)

[Prazo para recorrer de decisão proferida após expedição da citação é contado da juntada do mandado](#)

[Lei 8.112 vale para servidores que não tinham estabilidade na época da promulgação da CF](#)

[Produtores rurais não conseguem suspender processo de demarcação de terra indígena na Bahia](#)

[Isenção de Imposto de Importação em remessas postais para pessoa física pode ser fixada abaixo de US\\$ 100](#)

[STJ adota reafirmação de jurisprudência no plenário virtual com afetação e julgamento de repetitivos sobre unificação de penas](#)

[É válida intimação da ECT feita na pessoa do advogado cadastrado no sistema PJe, confirma Terceira Turma](#)

[INSS terá que pagar auxílio-doença a motorista, vítima de AVC, até que ele aprenda uma nova profissão](#)

[Conselho da Justiça Federal referenda Resolução nº 529/2019, que cria o Programa de Desburocratização da Justiça Federal](#)

Informativo STF - Nº 934

Plenário

[Ato jurídico perfeito e retroatividade de índices de atualização de preços](#)

[ADPF: precatórios e empresa pública](#)

[Ação rescisória: acordo homologado e inadequação](#)

[Seguro de veículos e competência privativa da União](#)

Repercussão Geral

[Condenações judiciais da Fazenda Pública: correção monetária e modulação de efeitos](#)

1ª Turma

[Reclamação e tribunal do júri](#)

[CNJ: estatização de serventia judicial e provimento anterior à CF/1988](#)

2ª Turma

[Prestação de serviço de logística pela ECT e dispensa de licitação](#)

[Magistratura: verba denominada “substituição” e licença para tratamento de saúde](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)